

LEI ORDINÁRIA Nº 1156

de 07 de agosto de 2003

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA FRAÇÃO DE TERRAS
URBANA, COM ÁREA DE 217,00 M2, DE PROPRIEDADE DE
THEREZA CRISTINA FREITAS D'Á VILA E JOÃO AUGUSTO
D'ÁVILA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º..

Autoriza, o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de um lote de terreno urbano, localizado à Rua Teodorina Duarte Gonçalves, Bairro Vila Angélica, identificado pela Matrícula nº 13.582, folha 001, do CRI de Jardim - MS, em sendo uma fração da Chácara "Dom Bosco", da Quadra "D", nos termos do croqui de localização e memorial descritivo, com área de 217,00 m2 (duzentos e dezessete metros quadrados) parte integrante desta lei, de propriedade de Thereza Cristina Freitas D' Ávila e João Augusto D 'Ávila, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme o precedente laudo de avaliação, visando a construção de uma unidade de saúde.

Art. 2º..

A aquisição será assimilada pelos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2003.

Art. 3º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 07 DE AGOSTO DE 2003.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária N° 1156/2003 - 07 de agosto de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em